



R\$ 1,00

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIA- GEM PARA TODOS 23.846.1166.0173.0001							
Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Pro- dutor NE II	F	0100	9999	3.3.80	258.333	3.3.90	458.333
	F	0100	9999	3.3.30	222.470	3.3.40	22.470
23.846.1166.0316.0001	F	0100	9999	3.3.80	79.166	3.3.90	232.944
Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Pro- dutor Sul	F	0100	9999	3.3.30	41.933		
	F	0100	9999	3.3.40	111.845		

(*) Republicada por ter saído no DOU de 24/01/2006, pág 58, com incorreção no original.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 62.331, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

A Procuradora do Trabalho, DRA. ANA LÚCIA RIBAS SACCANI, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 84 e incisos, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93, bem assim pelo § 1º, do artigo 8º da Lei n.º 7.347/85.

Considerando a denúncia promovida pelo Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15.ª Região, acerca do desrespeito ao mínimo legal de contratação de portadores de deficiência, com violação, em tese, do artigo 93, da Lei 8.213/91, artigos 1º, III e IV, 3º, I e IV, 7º, I, 170, III e VIII; Lei 7853/89 (alterada pelo Decreto nº5296/2004) e art. 193 da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que é atribuição institucional do Ministério Público do Trabalho a defesa da ordem jurídica e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, resolve:

Determina, com fulcro no inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal, artigo 84 e incisos da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º da Lei n.º 7.347/85, instaurar o competente INQUÉRITO CIVIL em face de FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS, situada na Rua Dr. Ediberto L P da Silva, 150 - CEP: 13083-190 - Campinas/SP, para apuração dos fatos em toda a sua extensão, bem como para embasamento de eventuais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à espécie.

ANA LÚCIA RIBAS SACCANI

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2006 (Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Adylson Motta
Repr. do Ministério Público: Dr. Lucas Rocha Furtado
Secretário-Geral das Sessões: Dr. Ricardo de Mello Araújo
Secretária do Plenário: Dra. Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos

Com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Augusto Nardes, dos Auditores Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir Ministro Marcos Vinícios Vilaça) e Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Valmir Campelo), bem como do Representante do Ministério Público junto ao TCU, Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Presidente, Ministro Adylson Motta, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado as ausências dos Ministros Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo e Benjamin Zymler e do Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, todos por motivo de férias (Regimento Interno, artigos 92 a 95, 99, 133, incisos I a V, e 28, incisos I e VI, e 55, incisos I, b e III).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata n.º 49, da Sessão Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2005, cujas cópias haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 101).

HOMOLOGAÇÃO DE DESPACHOS

O Plenário homologou os despachos proferidos, pelo Presidente, Ministro Adylson Motta e pelos Ministros Valmir Campelo, Benjamin Zymler e Guilherme Palmeira, nos seguintes documentos e processos (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata):

Pelo Presidente, Ministro Adylson Motta:

1) Em **14/12/2005**, para conhecer o recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão n.º 2.070/2005 - TCU - Plenário;

2) Em **16/12/2005**, no Documento n. 44610319, para adotar medida cautelar;

3) Em **16/12/2005**, no Documento n. 44652647, para indeferir medida cautelar;

4) Em **19/12/2005**, no Documento n. 44499380, para adotar medida cautelar;

5) Em **20/12/2005**, no TC-020.836/2005-5, para denegar a cautelar pleiteada;

6) Em **05/01/2006**, no Documento n. 44677794, para autorizar dilação de prazo;

7) Em **16/01/2006**, no Documento n. 44663728, para conhecer da representação e fazer determinações;

8) Em **16/01/2006**, no Documento n. 424288763, para conhecer da representação e fazer determinações;

Pelo **Ministro Valmir Campelo**, no exercício da Presidência:

1) Em **21/12/2005**, no TC-018.806/2005-9, para fazer determinações;

2) Em **22/12/2005**, no TC-019.452/2005-4, para adotar medida cautelar;

3) Em **22/12/2005**, no TC- 021.372/2005-9, para adotar medida cautelar;

4) Em **28/12/2005**, no TC-021.950/2005-4, para adotar medida cautelar;

5) Em **28/12/2005**, no TC-021.168/2005-5, para conhecer o agravo

interposto pela Petrobras Distribuidora S/A;

6) Em **28/12/2005**, no Lote nº 44663551, conhecer da Representação e fazer determinação;

7) Em **28/12/2005**, no TC-021.372/2005-9, para conhecer o agravo

interposto pela FUNASA;

8) Em **29/12/2005**, no TC-021.372/2005-9, para conhecer o agravo e rever medida cautelar;

Pelo **Ministro Benjamin Zymler**, no exercício da Presidência:

1) Em **09/01/2006**, no TC-019.665/2005-3, para denegar pedido de

revogação de medida cautelar;

2) Em **09/01/2006**, no Documentos n. 44684402 e 44684563, para

adotar medida cautelar;

3) Em **09/01/2006**, no TC-000.430/2006-0, para denegar o pedido de

medida cautelar;

4) Em **10/01/2006**, na documentação nº 44135058, para adotar medida cautelar.

Por fim, o **Ministro Guilherme Palmeira**, também no exercício da Presidência, proferiu o despacho, em **16/01/2006**, no Documento n. 44663278, para denegar pedido de medida cautelar.

COMUNICAÇÕES

DA PRESIDÊNCIA (v. inteiro teor em Anexo II a esta Ata)

1ª - Composição das Câmaras para o exercício de 2006;

2ª - Composição das Comissões Permanentes de Regimento e de Jurisprudência para o exercício de 2006;

3ª - Composição das Comissões Mistas de Cooperação Técnica, Científica e Cultural dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa e das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile para o exercício de 2006; e

4ª - Saudação ao Dr. Lucas Rocha Furtado por sua recondução ao cargo de Procurador-Geral, oportunidade em que o Ministro Augusto Nardes, o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Procurador-Geral, Dr. Lucas Rocha Furtado e o Ministro Walton Alencar Rodrigues, manifestaram-se nos seguintes termos:

- Fala do Ministro Augusto Nardes

Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador Geral.

Inicialmente, gostaria de me associar às palavras do Presidente e cumprimentar nosso Procurador-Geral por sua recondução, fruto da capacidade e da competência que tem demonstrado Sua Excelência.

Aproveito também para cumprimentar Dona Maria do Carmo, esposa de nosso Decano, Ministro Marcos Vinícios Vilaça, pelo transcurso de seu aniversário. Por fim, formulo votos de ótimo 2006 a todos os que formam o corpo técnico da Secretaria desta Casa.

- Fala do Auditor Augusto Sherman

Também gostaria de parabenizar o Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado por sua recondução, que, como já foi bem dito pelo Presidente, se deveu a seu excelente desempenho à frente do Ministério Público junto ao TCU.

- Fala do Procurador-Geral, Dr. Lucas Rocha Furtado

“Senhor Presidente, Senhores Ministros.

Nesta primeira sessão do ano, aproveito a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer a confiança em mim depositada por Sua Excelência, o Presidente da República, que me reconduziu a mais um mandato como Procurador-Geral desta Corte. Em segundo lugar, agradeço as palavras gentis de Vossa Excelência, Senhor Presidente, e dos Ministros Augusto Nardes e Sherman Cavalcanti. Espero corresponder à confiança em mim depositada.

- Fala do Ministro Walton Alencar Rodrigues

Apenas aduzo, Sr. Presidente, que as homenagens feitas por Vossa Excelência a nosso Procurador-Geral expressam o sentimento de todos os integrantes deste Plenário.

DO MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata)

1ª - Plano de Correição e Inspeção para o 1º Semestre de 2006; e

2ª - Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará.

DO MINISTRO AUGUSTO NARDES (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata)

1ª - Inspeção **in loco** realizada em obras de recuperação emergencial da BR-060 (TC-020.704/2005-6); e

2ª - Solicitação de adoção de medidas para fiscalização de ITAIPU Binacional, oportunidade em que o Presidente informou que encaminharia a matéria à 1ª Secretaria de Controle Externo.

MEDIDAS CAUTELARES

O Plenário aprovou, nos termos do disposto no § 1º do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, as Medidas Cautelares exaradas nos seguintes processos (v. inteiro teor em Anexo III a esta Ata):

1) TC-005.207/2005-6, pelo Ministro Valmir Campelo, conforme comunicação feita pela Presidência, para rever, de ofício, a medida cautelar adotada em 29 de junho de 2005;

2) TC-021.303/2005, pelo Ministro Guilherme Palmeira, para suspender a Concorrência n. 01/2005 da Gerência Executiva do INSS em Belém - PA;

3) TC-020.513/2005-4, pelo Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, para suspender a Concorrência n. 06/2005 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Spoa/MDIC.

RESULTADO DO SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS PROCEDIDO NA SALA DAS SESSÕES EM 14.12.2005

SORTEIO DE PROCESSOS AOS MINISTROS INTEGRANTES DO PLENÁRIO

Processo: TC-013.631/2001-5
Interessado: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPU
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)
Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro Guilherme Palmeira

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com os artigos 1º, 19 a 23, 25 e 36 da Resolução nº 175/2005, o Presidente, Ministro Adylson Motta, realizou, nesta data, sorteio eletrônico dos seguintes processos: